



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRUZ DO ESPIRITO SANTO CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS**  
**CNPJ: 09.308.644/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:00 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **B93C.BF37.1D00.E8C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: FDF4.A336.322F.6F51

Emitida no dia 27/08/2020 às 20:10:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.308.644/0001-16**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME DA EMPRESA: CARTÓRIO BATISTA BRANDÃO.

ENDEREÇO: RUA EPEITACIO PESSOA Nº. 31

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB

CEP: 58.337-000

CNPJ:

CODIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA:

09.308.644/0001-16

303-4

**Certificamos para devidos fins observadas as disposições em contrario da legislação vigente que o contribuinte supra identificadas está REGULAR perante suas obrigações fiscais.**

Especialidade da Empresa: Cartórios.

Esta Certidão e Valida: 60 (Sessenta) dias.

  
Sebastião Gomes da Silva

Diretor Tributos

Resp. pela emissão

CNPJ 08.902.934/0001-20  
Pref. Mun. Cruz do Espírito Santo  
Praça dos Três Poderes, S/N  
Centro-CEP 58337-000  
Cruz do Espírito Santo-PB

Cruz do Espírito Santo/PB, em 27 de agosto de 2020.

Praça dos Três Poderes, S/N Centro, Cep. 58.337.000  
Cruz do Espírito Santo, PB / Fone: 3254.1125 - 3254.1132  
E-mail: cruzesanto@ig.com.br CNPJ: 08.902.934/0001-20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRUZ DO ESPIRITO SANTO CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.308.644/0001-16  
Certidão nº: 20651632/2020  
Expedição: 21/08/2020, às 15:10:00  
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUZ DO ESPIRITO SANTO CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.308.644/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.